



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2013/PROAD** que entre si fazem a *Universidade Federal Fluminense* e a empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/10, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e a Empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.060.373/0001-05**, com sede à **Avenida das Américas, 500 Bl. 10, Loja 103 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000**, neste ato representada pelo seu **Sócio Administrador**, Sr. **CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º **069923613**, expedida pelo **IFP/RJ** e do CPF/MF n.º **911.790.417-04**, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 01 de fevereiro de 2016, conforme solicitação da fiscalização.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Permanece inalterado o valor contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

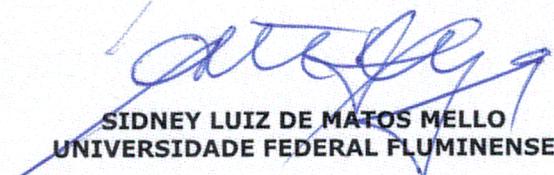
O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 01 de fevereiro de 2015.



**CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO**  
**VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA**



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014